

Lei nº 273, da 3 de Dezembro de 1956.

Que autoriza o pagamento de R\$ 29.850,00, de despesas do estádio de cinco pisos da Profilaxia da Malária, em seu exerto municipal de Dezembro de 1955 a cargo da 1956.

Wilson de Souza Júnior, Prefeito municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas pela lei: Faz saber que a Câmara municipal decretou e eu assinei, a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a pagar as despesas do estádio de cinco pisos empreendidos da Profilaxia da Malária no seu exerto municipal no período de 1955 a cargo do corrente ano de 1956.

Artº 2º - Para cobrir as despesas constantes do artigo 1º, fica aberto sua Contadaria municipal um crédito especial de R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e 80 centavos) R\$ 80 centavos - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação em parte da seguinte verba do orçamento:-

82º - Juros Públicos municipais

"321-8-89.1"- Pessoal Variável

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura municipal de Piedade, em 3 de Dezembro de 1956.

  
Prefeito municipal.)

Registrada e publicada na Secretaria municipal.

em 3 de Dezembro de 1956.

Collina de Miranda Botto.  
Sagittário Soutado.

Lei nº 274, de 7 de Dezembro de 1956

(Que fixa por padrões os vencimentos dos funcionários e servidores Municipais, composta tabela.

Wilson de Souza Lopes, prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas pela lei:-

Faco saber que a Câmara Municipal deu a eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam fixados por padrões, os vencimentos dos Funcionários e Servidores Municipais, composta tabela anexa nº 1, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ao despesar com a execução da presente Lei, perão cobertar com, suplementação de verba que oportunamente será autorizada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 7 de Dezembro de 1956.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, em 7 de Dezembro de 1956.

Collina de Miranda Botto  
Secretário Contador